



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SEI Nº 23243.002344/2023-09

DOCUMENTO SEI Nº 1889458

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública o **Cronograma da Prova de Desempenho Didático** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Campus, de acordo com as definições do Edital nº 10/2023/GJM - CGAB/IFRO, de 06 de março de 2023.

### 1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **28/03/2023** de acordo com o cronograma e ordem de apresentação constantes no item 2.3.
  - 1.2. A prova de Desempenho Didático seguirá o horário oficial de Rondônia.
  - 1.3. A prova de desempenho didático acontecerá em ambiente virtual. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso à Plataforma. O *link* para acesso será encaminhado para o endereço de e-mail do candidato
  - 1.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
  - 1.5. O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identidade: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
  - 1.6. Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.
  - 1.7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
  - 1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.
  - 1.9. A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) minutos, e no máximo, 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim. A portaria de designação da Banca Examinadora será publicada no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts>>.
  - 1.10. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada Área.
  - 1.11. O candidato que não cumprir o tempo mínimo da prova de desempenho didático, 20 (vinte) minutos, conforme subitem 9.5, será automaticamente **DECLASSIFICADO**.
  - 1.12. A prova de desempenho didático é classificatória e eliminatória, conforme subitem 8.1, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no subitem 9.11 deste Edital.
  - 1.13. A prova de desempenho didático deverá ser ministrada em linguagem adequada.
  - 1.14. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato ter disponível: computador com conexão à internet, *webcam*, microfone, dispositivo de áudio ou quaisquer outros recursos didáticos adicionais. A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 9.5.
  - 1.15. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma. A Banca Examinadora e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferecerão apenas sala de ambiente virtual.
  - 1.16. É responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato providenciar, bem como utilizar/operar, dar funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos) e/ou qualquer recurso instrumental a ser utilizado na prova de desempenho didático.
  - 1.17. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.
  - 1.18. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.
  - 1.19. Só participarão da prova de desempenho didático o candidato e os 3 (três) membros da Banca Examinadora, ficando vedado aos outros candidatos concorrentes assistirem a apresentação.
  - 1.20. O candidato que não realizar a prova de desempenho didático no dia e horário divulgado será automaticamente **DECLASSIFICADO**.
  - 1.21. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato ter disponível: *notebook*, cópia do Plano de Aula e outros recursos indispensáveis para sua apresentação.
  - 1.22. O candidato que não enviar o Plano de Aula conforme subitem 9.8 e na data prevista em Edital, será automaticamente **DECLASSIFICADO**.
- ### 2. DO CRONOGRAMA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- 2.1. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para professor substituto.
  - 2.2. Os candidatos ausentes serão automaticamente desclassificados.
  - 2.3. A ordem de apresentações e os respectivos horários estão constantes nas tabelas seguintes:

### ÁREA - BIOLOGIA

NOME	HORA	DATA
------	------	------

CARLA AUGUSTA DE MENEZES	08:00	28/03/2023
EZEQUIEL DA COSTA FERREIRA	08:40	
LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	09:20	
LUZIVAN COSTA REIS	10:00	
MATHEUS MENDES NINA	10:40	
PABLO SHIMAOKA CHAGAS	15:00	
PAULO DA SILVA	15:40	
RÔMULO JORDÃO NEVES AROUCHA	16:20	

ÁREA - INGLÊS		
NOME	HORA	DATA
FERNANDA MOREIRA BRAGA	09:00	28/03/2023
THAINA CAROLINA SILVA ARAÚJO	09:40	

ÁREA - MATEMÁTICA		
NOME	HORA	DATA
JORGE ORAVENA FIGUEIRA ASSUNÇÃO	14:00	28/03/2023
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	14:40	
RAIZE ARAÚJO CRUZ	15:20	
REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	16:00	

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1889458** e o código CRC **54EBF58B**.